



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.571 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.484 de 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos | |
| 3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL